



**Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR**
Número: 000030/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/10/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera a Lei Municipal nº 6910, de 31 de maio de 1986 e suas alterações.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Na rua Maria Guilhermina Rebelo, no trecho compreendido entre a MG353 e o nº245, no Bairro Granjas Guarujá, passa a ser Zoneamento para uso e ocupação do solo de Zona Comercial (ZC5) e Zona Industrial (ZI).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 15 de outubro de 2024.



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz - Republicanos

